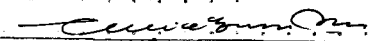


TABELA H

LICENÇA ORDINÁRIA, para localização e funcionamento de Diversões Públicas:

- 1)-Barracas para venda de objetos diversos, bebidas e comestíveis em quaisquer locais onde se realizam - diversões públicas ou nas vias públicas em época - de festas, quando permitidas, por mês. 10,00
- 2) Bilhares;assemelhados por mesa e por ano 10,00
- 3) Espetáculos cinematográficos de qualquer natureza e em qualquer local, quando permitidos por ano. 20,00
- 4)Espetáculos teatrais e circences,por mês 20,00
- 5)Jogos de boliche, por pista e por ano 30,00
- 6)Jogos lícitos, carteados ou assemelhados, em qualquer local, por ano. 180,00
- 7)Parques de diversão, tiro ao alvo ou assemelhados,p/ano 20,00


Ver. Aníbal Braga Jorge

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

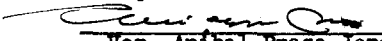
.LEI Nº 243/67, DE 30 DE MAIO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo,usando de suas atribui -
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI:-

ARTIGO 1º:-Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para início da construção do edifício do Instituto Nacional de Previdência Social, de que trata a Lei nº 239, de 4 de maio do - corrente ano.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Ver. Aníbal Braga Jorge,

Presidente da Câmara-

.LEI Nº 244/67, DE 6 DE JUNHO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui -
ções legais, D E C R E T A a seguinte. . .

LEI:-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suple -